



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A secretaria de educação do Município de MILHÃ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de **Licitação / Credenciamento nº 004/2018-FME**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação / Credenciamento, amparada no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Constituição Federal Art. 199, § 1º e Decisão 656/1995 do TCU, para **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CUIDADORES PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL NOS ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO**, conforme quadro a seguir com os profissionais credenciados e respectivos valores.

01 - CUIDADOR PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: Conforme rotas do transporte escolar somente no período da manhã Ida e Volta

VAGAS: 02

VENCIMENTO BÁSICO MENSAL R\$: 495,00

ORDEM	CRENCIADO	CARGO	ROTA	VENCIMENT O BÁSICO
1		CUIDADOR (A) - 25 VAGAS		
1.07	JESSYCA KALLENE BATISTA	CUIDADOR (A)	MANHÃ: Sítios Novo Destino, Bela Vista, Lagoinha, Monte Belo, Água Boa e São Paulo, Bom Acerto e sede.	495,00
1.13	MARIA ZULEIDE DE SOUZA	CUIDADOR (A)	TARDE: Distrito Ipueiras, sitio Alberto, Fazenda Nova Aliança, Urucânia e Dist. Carnaubinha.	495,00

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Secretária de Educação da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MILHÃ-CE, 05 DE JULHO DE 2018.

SHEILA MARIA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Educação